PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.366 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ENTIDADE FILANTRÓPICA 'CASA DO CAMINHO'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzados), para subvencionar a Entidade Filantrópica "Casa do Caminho", destinado à reforma do prédio, observando a seguinte classificação:
07.02.08421881-08.4110 - Obras e Instalações ..... Cz$ 190.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:
07.02.03070251-27.4110 - Obras e Instalações ..... Cz$ 190.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE NOVEMBRO DE 1988.

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 131, de 10/11/88.